



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

Nova Santa Helena – MT, 09 de novembro de 2021.

De: **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SRA. ANA PAULA PEREIRA**

Para: **ADEMIR DIAS DA SILVA – PRESIDENTE BIÊNIO 2021/2022**

Solicitação: **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE SERVIDORES PARA OCUPAR OS CARGO DE, RECEPCIONISTA, E ZELADORA E SECRETARIA LEGISLATIVA.**

Senhor Presidente,

Temos pelo presente a honra de cumprimentá-lo e no ensejo, encaminhar solicitação para que se faça a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE SERVIDORES PARA OCUPAR OS CARGO DE RECEPCIONISTA, E ZELADORA E SECRETARIA LEGISLATIVA.**

Sabe-se que a contratação de servidores em caráter temporário é exceção ao concurso público, justificando-se tão somente diante da existência de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Dessa forma, pretende-se a contratação de temporários na medida em que, atualmente, no quadro de funcionários desta casa de leis, há três cargos que precisam ser preenchidos, sendo eles os de zeladora, recepcionista e secretária legislativa. A vacância mais recente, bem como imprevista, deu-se em relação ao cargo de secretária legislativa que, por questões psicológicas, foi aposentada compulsoriamente. Em relação ao cargo de zeladora, houve “pedido de vacância por posse em outro cargo incalculável”. Em ambos os casos, há a possibilidade de que o



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

servidor possa retornar ao antigo cargo, não sendo viável, no presente momento, a contratação de efetivos para suprir as vagas.

Assim, somente se poderia cogitar a contratação de efetivo para o cargo de recepcionista, contudo considerando que o legislativo já pretende realizar processo seletivo simplificado para suprir as duas vagas mencionadas anteriormente, não seria viável realizar concurso público apenas para o preenchimento desta última, além de que atualmente não contamos com estrutura para realizar o certamente, sendo necessário a realização de termo de cooperação com o executivo municipal.

São estas as razões que nos levaram a encaminhar a Solicitação da contratação temporária, através de processo seletivo simplificado.

Diante da necessidade da nova contratação, foi solicitado junto ao departamento de Contabilidade o demonstrativo do impacto orçamentário e Financeiro, parte anexada a este ofício.

Sendo assim, ressaltamos que, em razão dos valores encontrados, a contratação temporária dos servidores não ira ultrapassar os limites estabelecidos na Lei.

Na oportunidade, informamos que esta em vigência o termo de cooperação técnica firmado com o poder executivo para a realização do processo seletivo, pois tal processo é um procedimento específico, não inserido nas atividades corriqueiras deste órgão Municipal. Tais serviços, em face de sua complexidade e especialidade, exigem, para sua realização, estrutura compatível e profissionais qualificados, e visando economia de gastos. Assim, solicitamos que o poder executivo execute todas as etapas do processo seletivo.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANA PAULA PEREIRA
Secretaria Administrativa